

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 48/2013 de 11 de Junho de 2013

4.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de outubro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 228, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2012/2013, não estava determinado o apoio para a participação na final do Campeonato Nacional de voleibol;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar na final do campeonato nacional;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 228, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 230.387,01, conforme o programa apresentado, é de € 110.352,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l)

- m) € 4.144,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na final do Campeonato Nacional de voleibol da 1.ª Divisão de seniores femininos;
- n) € 2.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na final do Campeonato Nacional de voleibol da 1.ª Divisão de seniores femininos;
- o) € 1.440,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação na final do Campeonato Nacional de voleibol da 1.ª Divisão de seniores femininos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

2 -

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2012 e 2013 e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -

3 - A quantia de € 55.632,00 previstos nas alíneas a), b), d), e), f), g), i), j), k), l), m) e n) do n.º 1 até julho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 - A majoração prevista nas alíneas c), h) e o) do n.º 1 será atribuída em 2013, no final da prova, por verbas do Plano Regional Anual de 2013, e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

23 de maio de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense - *João Hermínio Tomé*.

Homologo – Angra do Heroísmo, 23 de maio de 2013 - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura - *Luiz Manuel Fagundes Duarte* -Compromisso n.º 1021/PRA 2013.